CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 510/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REITERAR A INDICAÇÃO Nº 278/2026**, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos visando à **EXTENSÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DIREITO A ATÉ 06 (SEIS) FALTAS ABONADAS POR ANO, EM CONDIÇÕES SEMELHANTES ÀS JÁ CONCEDIDAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem por finalidade reiterar a solicitação anteriormente apresentada por meio da Indicação nº 278/2026, diante da importância de ampliar as medidas de valorização dos servidores públicos municipais, garantindo condições mais justas e equilibradas entre as diferentes categorias que integram o quadro funcional da Prefeitura.

Atualmente, os profissionais do magistério municipal contam com a previsão de faltas abonadas, benefício que reconhece a importância de proporcionar ao servidor certa flexibilidade para atender a situações de caráter pessoal, familiar ou particular, sem que isso implique prejuízo em sua vida funcional, desde que respeitadas as regras estabelecidas.

Nesse sentido, entende-se que os demais servidores municipais, que também desempenham funções indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública e à prestação dos serviços à população, merecem ter a possibilidade de usufruir de benefício semelhante.

A concessão de até 06 (seis) faltas abonadas anuais representaria uma importante medida de reconhecimento e valorização profissional, permitindo que os servidores possam resolver compromissos pessoais, atender necessidades familiares e cuidar de questões particulares, sem a necessidade de recorrer a outros mecanismos de afastamento ou sofrer descontos em seus vencimentos.

É importante destacar que a valorização do funcionalismo público não se limita à questão salarial, abrangendo também benefícios e condições de trabalho que demonstrem o reconhecimento da Administração pela dedicação e pelos serviços prestados por seus funcionários.

Ressalta-se que a presente proposta busca promover maior isonomia entre os servidores municipais, considerando que todas as categorias possuem sua importância e contribuem, dentro de suas atribuições, para o desenvolvimento do Município e o atendimento das necessidades da população.

Dessa forma, a sugestão é que o Poder Executivo avalie a viabilidade jurídica, administrativa e financeira da medida, estabelecendo critérios para sua concessão, como limites de utilização, necessidade de comunicação prévia e demais condições que assegurem a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

Assim, reitero a Indicação nº 278/2026, esperando que a Administração Municipal dê especial atenção a essa reivindicação, que representa uma medida de justiça, reconhecimento e valorização de todos os servidores públicos municipais de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 16 de novembro de 2026

ISABEL ABREU
VEREADORA